



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI NÚMERO 578/2017

De 15 de março de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO UM VEÍCULO INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SALVAN MENDES PEDROZA, Prefeito Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas em Lei para o exercício do cargo que ocupo em nome do povo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, autorizado a alienar através de Leilão Público nos termos da Lei 8.666/93, o veículo a seguir enumerado:

Nº	VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
01	UNO	UNO MILLE WAY ECON.	2012	OFA 0556

Art. 2º Para avaliação prévia dos veículos será designada Comissão Especial de Avaliação;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazarezinho, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2017.

SALVAN MENDES PEDROZA

Prefeito Municipal de Nazarezinho

Rua Antônio Vieira, 01, B. Centro, Nazarezinho/PB
Telefones: (83) 3554-1050 / 3554-1233